



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 034/2022

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE DEDETIZAÇÃO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL BEM COMO LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Dedetização, desinsetização e desratização geral no Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi, Centro de Saúde e UAPSF	3
Limpeza de reservatórios de água de 1.000 litros. São eles localizados: 3 no Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi, 2 no centro de saúde e 1 NA UAPSF.	6

VALORES

Constam em anexo comprovantes de consultas a empresas do ramo, do que verificamos os valores de mercado.

Caso obtenham novos orçamentos, em nada nos opomos, somente sugerimos que não sejam superiores aos informados nos orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

As unidades de saúde e o Hospital Municipal são os segmentos que devem ter maior cuidado em relação a sua limpeza e higienização. Isso porque são locais específicos para receber e tratar pessoas doentes ou feridas. Ou seja, indivíduos com a saúde totalmente fragilizada. É de suma importância prevenir a presença de pragas para evitar infestações de insetos e animais. Eles podem ocasionar problemas sérios como infecções hospitalares. A **dedetização** é uma forma de controle mais eficiente.

Com isso a solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrada nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. E os **reservatórios de água** precisam ser higienizado para evitar a contaminação e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde da família, além de prevenir imprevistos com encanamentos entupidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

*** Prestação de serviços**

10.301.0009.2.201- Gestão da Atenção Básica

Código reduzido 543

Fonte: 3494

Despesa: Outros serviços de Pessoa Jurídica

*** Prestação de serviços**

10.302.0009.2.211- Gestão do Hospital Municipal

Código reduzido 382

Fonte: 0303

Despesa: Outros serviços de Pessoa Jurídica

Ibema, 06 de julho de 2022.

Marina Ferreira Albuquerque
Chefe de Divisão de Saúde

Edson Simionato
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

IBEMA – ESTADO DO PARANÁ

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 19.895.238/0001-50, vem por meio deste apresentar orçamento para prestação de serviços conforme segue a descrição:

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de ③ reservatórios de água de 1.000 litros localizados no HOSPITAL FELECITA SANSON ARROSI.	R\$ 1.570,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de ② reservatórios de água no CENTRO DE SAÚDE	R\$ 600,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de ① reservatório de água no UAPSF DO BAIRRO NAPOLI	R\$ 550,00
TOTAL		R\$ 2.720,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais reais)

Validade da proposta: 30 dias

Santa Helena/PR, 30/06/2022



MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS

Endereço: Rua Projetada 01 - 941 – Jardim Ipê - Telefone: 045 99805-8258 / 045 98809-1954

Email: masterplanejamento@outlook.com

Santa Helena - Pr



DETEVEL
DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA
06.300.630/0001-68

DEDETIZADORA@DETEVEL.COM
(45)3226-3344
(45)3327-2097



SOLUÇÕES NO CONTROLE DE PRAGAS E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IBEMA – PARANÁ

A/C junior - hospital@pibema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

IT EM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 3 reservatórios de água de 1.000 litros localizados no HOSPITAL FELECITA SANSON ARROSI.	R\$ 1.900,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água no CENTRO DE SAÚDE	R\$ 750,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatório de água no UAPSF DO BAIRRO NAPOLI	R\$ 700,00
TOTAL		R\$ 3.350,00

06.300.630/0001-68

DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA
RUA NEREU RAMOS, 3221
CLAUDETE - CEP 85811-340

CASCAVEL

PARANÁ

Sócio Administrador

Cascavel, 30/06/2022
**ORÇAMENTO VÁLIDO POR
30 DIAS.**

DEDETIZADORA RONDON

E. L. SCHREIBER MACHADO - ME
CH LOTE RURAL 103/A LINHA ARROIO FUNDO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
FONE: (45)3254-4969 / 99983-1136 CNPJ: 22.894.913/0001-31

Marechal Cândido Rondon, 01 Julho de 2022

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MUNICIPIO DE IBEMA - PARANÁ

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 3 reservatórios de água de 1.000 litros localizados no HOSPITAL FELECITA SANSON ARROSI.	R\$ 1.750,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água no CENTRO DE SAÚDE	R\$ 650,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatório de água no UAPSF DO BAIRRO NAPOLI	R\$ 600,00
TOTAL		R\$ 3.000,00


DEDETIZADORA RONDON

22.894.913/0001-31

E. L. SCHREIBER
MACHADO - ME

Linha Arroio Fundo, s/n
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 035/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

PREZADA SENHORA,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL, BEM COMO LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Quantidade estimada

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Dedetização, Desinsetização e Desratização geral nas Escolas Municipais Getulio Vargas e Octavio Simioni e CMEI Iolanda Stadler Lovato e Ildo Vigo OBS: Com laudo técnico	4
Limpeza de reservatório de água sendo 01 de 1,000 e 02 de 250 litros na Escola Municipal Getulio Vargas e 01 reservatório de 40,000 litros na Escola Municipal Octavio Simioni e 04 de 1000 e 01 de 250 litros no CMEI Iolanda Stadler Lovato e 01 reservatório de 5,000 litros no CMEI Ildo Vigo OBS: Com laudo técnico	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Valores

Em anexo tais consultas. Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 03 fornecedores, sendo que consta

JUSTIFICATIVAS

Os ambientes escolares circulam uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento, por isso é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária, para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e colaboradores. Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas este serviço é de grande importância, visando promover um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos colaboradores e munícipes.

Ibema, 14 de Julho de 2022

Melissa Gomes dos Santos de Barros

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



DEEVEL
DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA
06.300.630/0001-68

DEDETIZADORA@DEEVEL.COM
(45)3226-3344
(45)3327-2097



SOLUÇÕES NO CONTROLE DE PRAGAS E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBEMA - PARANÁ
A/C junior - hospital@pibema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 4 reservatórios de água de 1.000 litros e 01 reservatório de 250 litros localizado no CMEI IOLANDA STADIER LOVATO localizado na Rua Travessa Mato Grosso 792 Centro.	R\$ 1.240,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água de 1.000 litros e 2 reservatório de 250 litros localizado no ESCOLA GETUIO VARGAS localizada na Rua Ceara 550 no Bairro Fatima.	R\$ 1.250,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatório de 5000 litros localizado no CMEI ILDO VIGO localizado na Rua Bahia 878 no Bairro Napoli	R\$ 1.280,00
04	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatórios de água de 40.000 litros localizado na ESCOLA OCTAVIO SIMIONI localizada na Rua das Laranjeiras do Sul 372 no Jardim Uniao.	R\$ 1.650,00
TOTAL		R\$ 5.420,00

06.300.630/0001-68

DEDETIZADORA CASCAVEL LTDA
RUA NEREU RAMOS, 3221
CLAUDETE - CEP 85811-340

CASCA PARANÁ

Bruno B. Marangoni
Bruno B. Marangoni
Médico Veterinário
Responsável Técnico
CRMV/PR - 14885

Cascavel, 30/06/2022
ORÇAMENTO VÁLIDO POR
30 DIAS.

@detevelcascavel
@detevel_controledpragas
45.99990-3359

WWW.DEEVEL.COM

 **DES RATIZAÇÃO**
DES INSETIZAÇÃO
SANITIZAÇÃO

DEDETIZADORA RONDON

E. L. SCHREIBER MACHADO - ME
CH. LOTE RURAL 103/A ARROIO FUNDO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
FONE: (45) 3254-4969 / 9983-1136 CNPJ: 22.894.913/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IBEMA - PARANÁ

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 4 reservatórios de água de 1.000 litros e 01 reservatório de 250 litros localizado no CMEI IOLANDA STADIER LOVATO localizado na Rua Travessa Mato Grosso 792 Centro.	R\$ 1200,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água de 1.000 litros e 2 reservatório de 250 litros localizado no ESCOLA GETUIO VARGAS localizada na Rua Ceara 550 no Bairro Fatima.	R\$ 1350,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatório de 5000 litros localizado no CMEI ILDO VIGO localizado na Rua Bahia 878 no Bairro Napoli	R\$ 1350,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatórios de água de 40.000 litros localizado na ESCOLA OCTAVIO SIMIONI localizada na Rua das Laranjeiras do Sul 372 no Jardim Uniao.	R\$ 1550,00
TOTAL		R\$ 5450,00

Marechal Candido Rondon , 12 de julho de 2022


DEDETIZADORA RONDON

22.894.913/0001-31

E. L. SCHREIBER
MACHADO - ME

Linha Arroio Fundo, s/n
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IBEMA – PARANÁ A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS-ME, CNPJ:19.895.238/0001-50, vem por meio deste apresentar orçamento para prestação de serviços conforme segue a descrição

ORÇAMENTO

ITEM	Descrição	VALOR TOTAL
01	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 4 reservatórios de água de 1.000 litros e 01 reservatório de 250 litros localizado no CMEI IOLANDA STADIER LOVATO localizado na Rua Travessa Mato Grosso 792 Centro.	R\$ 850,00
02	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 2 reservatórios de água de 1.000 litros e 2 reservatório de 250 litros localizado no ESCOLA GETUIO VARGAS localizada na Rua Ceara 550 no Bairro Fatima.	R\$ 1.100,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatório de 5000 litros localizado no CMEI ILDO VIGO localizado na Rua Bahia 878 no Bairro Napoli	R\$ 1.000,00
03	Dedetização, desinsetização e desratização geral e limpeza de 1 reservatórios de água de 40.000 litros localizado na ESCOLA OCTAVIO SIMIONI localizada na Rua das Laranjeiras do Sul 372 no Jardim Uniao.	R\$ 1.450,00
TOTAL		R\$ 4.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Validade da proposta: 30 dias
Santa Helena/PR, 11/07/2022



MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS

Endereço: Rua Projetada 01 - 941 – Jardim Ipê - Telefone: 045 99805-8258 / 045 98809-1954

Email: masterplanejamento@outlook.com

Santa Helena - Pr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:32 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **982D.1A41.410E.2C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027271353-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.895.238/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.895.238/0001-50

Certidão nº: 22253292/2022

Expedição: 14/07/2022, às 08:31:42

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.895.238/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, expedido em 10/02/2014, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

MAURICIO CAMILO MENTZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP-PR, expedido em 04/09/2014, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar esta 5ª (quinta) alteração do contrato social, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: A sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, acima qualificada, **representada** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, acima qualificada, a partir de agora em virtude de ter sido emancipada por Concessão dos Pais em 01/03/2021, passa a própria a ter plenos poderes para assinar pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **MAURICIO CAMILO MENTZ**, acima qualificado, vendendo, cedendo e transferindo suas 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a sócia remanescente **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

Parágrafo Único: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 2 de 5

SÓCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	100.00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que era administrada por **MAURICIO CAMILO MENTZ**, passa a ser administrada pela sócia administradora **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, já qualificada, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, emancipada, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

Única sócia da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolve, consolidar seu contrato social, que passara a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 3 de 5

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP 85892-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 13/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: **Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico; Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES** que

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 4 de 5

representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRA DA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 5 de 5

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - A parte elege o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 02 de Março de 2021.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:
08063263952

Assinado digitalmente por ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES:08063263952
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157,
CN=ANDRESSA EMANUELLY ANDRES:08063263952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021/03/03 10:59:47-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
CPF sob nº 080.632.639-52

MAURICIO
CAMILO MENTZ:
02687948985

Assinado digitalmente por MAURICIO CAMILO MENTZ:
02687948985
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID,
OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=14695517000157, CN=MAURICIO CAMILO MENTZ:
02687948985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021/03/03 11:00:07-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF sob nº 026.879.489-85



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1726/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

Presidente:	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
Secretário:	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1858/2022

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83
Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51
Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60
Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32
Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresiá CPF: 032.463.329-75
Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69
Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari CPF: 057.425.249-51
Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15
Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

- **Centro Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Marina Ferreira Albuquerque CPF: 125.320.289-39
Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98
Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

028/2013/2022

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 08 de julho de 2022

OFICIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício das Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 11 de julho de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de empresa para efetuar dedetização, desinsetização, desratização de prédios públicos e limpeza de reservatórios de água.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para efetuar dedetização, desinsetização, desratização de prédios públicos e limpeza de reservatórios de água”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 (637) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (202) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.39.00 (645) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.39.00 (233) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.39.00 (309) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (310) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (311) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49401
- 3.3.90.39.00 (543) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 3494
- 3.3.90.39.00 (622) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49412

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal

- 3.3.90.39.00 (381) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.39.00 (382) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.39.00 (383) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 369

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin

Contador

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 12 de julho de 2022

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, pelo que ponderamos:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, face ao valor da contratação, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Frisa-se que, a dispensa é uma possibilidade legal, não sendo obrigatória sua utilização, cabendo licitar, caso seja interesse do chefe do executivo, a quem cabe decidir.

Ainda, necessário juntar-se ao processo as certidões que comprovem regularidade fiscal e trabalhista da empresa, para que se possa firmar contrato.

É o Parecer,


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 13 de julho de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo por quaisquer das formas previstas em lei, cabendo a chefe do executivo decidir.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 14 de julho de 2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita